



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ

DECRETO Nº 045, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

*ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022,
NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) SERVINDO DE RECURSO A
REDUÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES.*

Jardel Magalhães Cardoso, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.418/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica(m) aberto(s) e incorporado ao orçamento de 2022, crédito suplementar, no valor global de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) com a seguinte classificação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.03 SETOR DE EDUCAÇÃO FUNDEB
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (179)
Fonte de Recurso: 31 FUNDEB

Art. 2º Servirá de recurso a anulação parcial da dotação das seguintes rubricas:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.01 SETOR DE EDUCAÇÃO
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (142)
Fonte de Recurso: 1 Recurso Livre
R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Arambaré/RS, 20 de junho de 2022.

Jardel Magalhães Cardoso
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Ana Paula Lemes
Secretária da Administração

Doe órgão, doe sangue, salve vida!